

ATA DA 1ª SESSÃO PRIVADA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022 - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - Destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria, a ser financiada com recursos do Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS), objetivando a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, referenciado ao Centro Pop, na modalidade Acolhimento Institucional para pessoas adultas em situação de rua, no Município de Jundiaí.

Processo SEI nº 14.738/2022

Às 13 horas do dia 11 de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na Sede da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social (UGADS), localizada na Avenida Antônio Segre nº 81, Jardim Brasil, Jundiaí- SP, reuniram-se os indicados da Comissão de Seleção, em conformidade com a Portaria nº 67 de 12/04/2022, publicada na Imprensa Oficial do Município em 22/04/2022, perante a qual, de acordo com o prazo estipulado no Edital, avaliaram as propostas das seguintes Organizações da Sociedade Civil:

1) ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA UNIDA EM CRISTO - FUEC

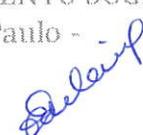
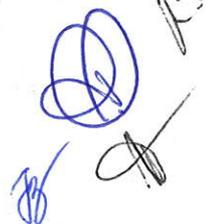
Estiveram presentes na sessão os seguintes representantes da Comissão de Seleção:

- 1) Edilaine Cardoso Santos - Representante da UGADS - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social;
- 2) Patricia Ribeiro Pierassi - Representante da UGADS - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social;
- 3) Thayana Aparecida de Oliveira Ribeiro - Representante da UGADS - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social;
- 4) Julio Cesar Durante - Representante da UGDECT - Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico de Ciência e Tecnologia.

Aberta a sessão, foi lida e analisada pela Comissão de Seleção a proposta apresentada pela Instituição supracitada, tendo a salientar que dentre os critérios contidos para a avaliação foram pontuadas as seguintes questões:

No item identificação da OSC, conforme requer o anexo V, a comissão entendeu necessário diligenciar quanto ao endereço da instituição ser o mesmo do domicílio do representante legal, às fls. 1 da proposta apresentada.

No item 2, das inscrições em conselhos municipais, às fls. 2 da proposta apresentada, verificou-se que a OSC indica não possuir inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, cujo status encontra-se "em processo". O entendimento da comissão segue no sentido de diligenciar a fim de que a OSC apresente protocolo do pedido de inscrição, visto que a proposta pretende desenvolver serviço vinculado à política pública correlata.

Edilaine



No item 3, experiência prévia, às fls. 3 da proposta a OSC apresenta titulações, certificações e apenas uma experiência prévia na execução de serviço voltada para o público infantil.

No item descrição da realidade, às fls. 4 da proposta apresentada, a comissão entendeu que a OSC incorre em erro ao afirmar que toda a população cadastrada no Cadastro Único está referenciada ao Centro Pop.

No item 5.7, na tabela apresentada, a comissão de seleção teve dúvidas quanto à compatibilidade de alcance das metas. Pareceu não compreender a dinâmica do serviço em relação à disponibilidade de horário de trabalho da equipe técnica, apresentando termos generalizados e metas inatingíveis quando se pensa em atingir 100% dos usuários, em algumas ações, durante a execução do serviço.

A sessão foi encerrada às 16h 30min.

Nada mais havendo a constar, esclarecemos que os trabalhos foram conduzidos pela Comissão de Seleção. Do que eu, Patrícia Ribeiro Pierassi, lavrei o presente Termo que, após lido, segue por todos os presentes assinado ao final.


Patrícia Ribeiro Pierassi

Comissão de Seleção


Edilaine Cardoso Santos

Comissão de Seleção


Thayana Aparecida de Oliveira Ribeiro

Comissão de Seleção


Julio Cesar Durante

Comissão de Seleção